



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

## DECRETO Nº 983

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento total de Dotações Orçamentárias.

**JAIRO ASSIS BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização da Lei Municipal Nº 893 de 21/11/97;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício de 1998, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento total de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

0500	DEPTº DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
0501	DIVISÃO DE VIAÇÃO
0501.16885341.07	Pavimentação de Estradas Vicinais
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$ 156.000,00
0600	DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
0601	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO - ENSINO DE 1º GRAU
0601.08421881.29	Construção e Ampliação de Escolas - FMDEFVM
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0	INVESTIMENTOS
4.1.1.0	Obras e Instalações.....R\$ 11.000,00



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

0601.08421882.23 Manutenção do FMDEFVM  
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.2.0 TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS  
3.2.2.4 Transferências à Instituições Multigovernamentais.....  
.....R\$ 105.000,00

0700 DEPTº DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
0702 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0702.15814862.34 Manutenção dos Serviços Sociais  
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.2.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
3.2.3.0 TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS  
3.2.3.1 Subvenções Sociais.....R\$ 29.000,00

**Artigo 2º** - Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no artigo anterior, servirá como recurso o cancelamento total das seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 DEPTº DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
0501 DIVISÃO DE VIAÇÃO  
0501.16880251.06 Construção da Garagem Municipal  
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
4.1.0.0 INVESTIMENTOS  
4.1.1.0 Obras e Instalações.....R\$ 80.000,00

0503 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS  
0503.10583231.17 Aquisição e Desapropriação de Imóveis  
4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL  
4.2.0.0 INVERSÕES FINANCEIRAS  
4.2.1.0 Aquisições de Imóveis.....R\$ 51.000,00

0700 DEPTº DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL  
0702 DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0702.15814862.35 Manutenção da Unidade do Fundo Municipal de Assistência Social  
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO  
3.1.3.0 SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS  
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais.....R\$ 60.000,00



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CGCMF 76205665/0001-01

Av. Macall, 255 - Cx. P. 24 - FAX (046) 525-1599 - Fones (046) 525-1488 e 525-1122

CEP 85615-000

MARMELEIRO

PARANÁ

3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3.2.3.0	TRANSFERÊNCIAS À INSTITUIÇÕES PRIVADAS	
3.2.3.1	Subvenções Sociais.....	R\$ 20.000,00
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$ 40.000,00
0702.15814831.36	Construção da Casa do Menor Abandonado	
4.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL	
4.1.0.0	INVESTIMENTOS	
4.1.1.0	Obras e Instalações.....	R\$ 50.000,00

**Artigo 3º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de maio de um mil, novecentos e noventa e oito.

  
**JAIRO ASSIS BANDEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

14 / 05 / 98

